

Publicado no DOM/ES
Em: 10/06/2021



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 471/2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4535/2021, publicada em 09/06/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 145.744,64 (Cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$ 145.744,64

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 145.744,64

Art. 2º - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0058.1.013 – Subvenções Sociais a Diversas Entidades

378 - 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$ 145.744,64

Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Tansf. Impostos

Total do (s) Débito (s) R\$ 145.744,64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 09 de junho de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal